PROJETO DE LEI Nº 14/2017.

Altera a Lei nº 1.260, de 12 de julho de 2016, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2017, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2017, da Lei nº 1.260, de 12 de julho de 2016, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2017, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

"PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Código Unidade	Unidade/Sub- unidade	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
Omuaue	orçamentária			
02.01.01	Gabinete do			
	Prefeito			
		Manutenção da	Locação de prédio	10.000,00
		Segurança Pública	para	
			funcionamento da	
			administração do	
			Presídio de	
			Areado	

"

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 7 de fevereiro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA Prefeito Municipal